

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 006-21DP-PMG
EMPRESA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 33.645.482/0001-96, situada na Rua Buenos Aires, nº 19, Centro. Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20.041-002, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. Paulo Timm, RG: 2/R.849400 SSP/SC, CPF: 457.512.429-04, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 001-21DP-PMG**, cujo o objeto é a “Prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, com licença de uso de software, através da disponibilização da nota fiscal de serviços eletrônica, declaração mensal de serviços eletrônica, declaração eletrônica de serviços financeiros com fornecimento de data center, destinado a manutenção do Setor de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda.”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 006-21DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda

Projeto de atividade: 04.123. 008-2012 – Gestão das Ações de Tributos e Imobiliários

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de fevereiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA